

CARTILHAS DO HOJE



VAMOS FALAR SOBRE

RECEBIMENTO DE BRINDES

POR IGOR RICK

WWW.INSTITUTODOHOJE.COM.BR

CONTEÚDO

Introdução	04
Capítulo I Normas Gerais	05
Capítulo II Objetivos da Política	06
Capítulo III Diretrizes Gerais	07
Capítulo IV Consequências do Não Cumprimento	09
Capítulo V Definições	11
Conclusão	14

SOBRE O AUTOR



Igor Rick

Olá, sou um executivo com mais de 20 anos de experiência em diversos segmentos e cenários de negócios, incluindo serviços, mídia, esportes e terceiro setor. Minha trajetória é marcada por uma sólida atuação em comunicação corporativa, governança, e projetos de leis de incentivo, além de uma forte capacidade de interação e negociação com níveis C-level e Board. Tenho experiência internacional e uso diário do inglês, liderando equipes multidisciplinares em contabilidade, fiscal, TI, jurídico, RH e comercial/marketing.

Atualmente, lidero o Instituto do HOJE, onde sou responsável por definir estratégias e coordenar equipes multidisciplinares para alcançar os objetivos institucionais.

@igorrick

INTRODUÇÃO

A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA DE RECEBIMENTO DE BRINDES NA PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

No Brasil, a política de recebimento de brindes é regida por um conjunto abrangente de normas e diretrizes que têm como principal objetivo prevenir conflitos de interesse e assegurar a integridade tanto no serviço público quanto em instituições privadas. A complexidade e a importância dessas regulamentações refletem a necessidade de manter a transparência e a ética nas relações comerciais e institucionais.

Esta cartilha foi elaborada com o intuito de fornecer uma orientação clara e detalhada aos colaboradores sobre as diretrizes e procedimentos a serem seguidos ao receber brindes, presentes ou qualquer tipo de vantagem de terceiros. Ao compreender e aderir a essas diretrizes, os colaboradores estarão contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais íntegro e confiável, onde as decisões são tomadas com base em critérios objetivos e justos, livres de qualquer influência indevida.

Além disso, esta cartilha visa promover uma cultura de conformidade dentro da organização, destacando a importância de agir com responsabilidade e transparência em todas as interações profissionais. Ao seguir as orientações aqui apresentadas, os colaboradores protegem a reputação da empresa, além de reforçar seu compromisso pessoal com os valores éticos que sustentam a nossa sociedade.

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS

Neste capítulo, abordaremos as normas gerais que regem o recebimento de brindes e presentes por agentes públicos, conforme estabelecido pela legislação brasileira. A Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013) e o Decreto nº 10.889/2021 são os principais instrumentos legais que delimitam as condições sob as quais esses itens podem ser aceitos. Especificamente, a legislação proíbe agentes públicos de receberem presentes de indivíduos ou entidades com interesses em suas decisões, mas permite a aceitação de brindes e hospitalidades dentro de certos limites. Este capítulo detalhará essas disposições, incluindo a definição de brindes e os critérios para sua aceitação, com o objetivo de garantir a integridade e a transparência nas relações públicas.

- **Legislação Aplicável:** A Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013) e o Decreto nº 10.889/2021 estabelecem que agentes públicos não podem receber presentes de pessoas que tenham interesse em decisões que eles possam tomar. No entanto, brindes e hospitalidades são considerados exceções e podem ser aceitos, desde que não excedam um valor estipulado (atualmente, itens abaixo de R\$ 392,93 são considerados brindes) e sejam distribuídos de forma generalizada.
- **Definição de Brindes:** Brindes são itens de baixo valor econômico, geralmente dados como cortesia ou para fins promocionais. A legislação permite seu recebimento, desde que não estejam relacionados a interesses que possam influenciar decisões do agente público.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS DA POLÍTICA

A política de recebimento de brindes é fundamental para preservar a ética e a transparência nas relações comerciais e profissionais. Abaixo delineamos os principais objetivos dessa política, que são essenciais para o funcionamento íntegro de qualquer organização.

1. **Manter a Integridade:** Assegurar que as decisões e ações dos colaboradores não sejam influenciadas por brindes ou presentes.

2. **Transparência:** Promover a clareza nas relações comerciais e evitar conflitos de interesse.

3. **Conformidade Legal:** Garantir que a empresa e seus colaboradores estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.



CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS

Aceitação de Brindes

- **Brindes de Baixo Valor:** Brindes de baixo valor, como canetas, calendários, e outros itens promocionais, podem ser aceitos desde que não influenciem decisões comerciais.
- **Limite de Valor:** Estabelecer um limite de valor para brindes que podem ser aceitos sem necessidade de aprovação. Por exemplo, brindes até R\$ 100,00.
- **Declaração de Brindes:** Todos os brindes recebidos devem ser declarados ao departamento de compliance ou ao superior imediato.



Aceitação de Presentes

1. **Presentes de Alto Valor:** Presentes de alto valor devem ser recusados ou devolvidos. Caso não seja possível devolver, o presente deve ser entregue ao departamento de compliance.
2. **Aprovação Prévia:** Qualquer presente que exceda o limite de valor estabelecido deve ser aprovado pelo departamento de compliance antes de ser aceito.
3. **Registro de Presentes:** Manter um registro detalhado de todos os presentes recebidos, incluindo a descrição do item, valor estimado, nome do doador e data de recebimento.

Vantagens e Benefícios

1. **Viagens e Hospedagens:** Viagens, hospedagens e outros benefícios devem ser aprovados previamente pelo departamento de compliance.
2. **Convites para Eventos:** Convites para eventos, como jantares, shows ou partidas esportivas, devem ser avaliados caso a caso e aprovados pelo superior imediato ou pelo departamento de compliance.

Procedimentos

1. **Declaração de Brindes e Presentes:** Utilizar o formulário padrão da empresa para declarar todos os brindes e presentes recebidos.
2. **Avaliação de Conflitos de Interesse:** O departamento de compliance deve avaliar se o brinde ou presente pode gerar um conflito de interesse.
3. **Treinamento e Conscientização:** Realizar treinamentos periódicos para todos os colaboradores sobre a política de recebimento de brindes e presentes.

CAPÍTULO IV

CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO

O não cumprimento da política de recebimento de brindes pode acarretar sérias consequências para os colaboradores e para a organização como um todo. A seguir, detalhamos as possíveis medidas disciplinares e os impactos associados ao descumprimento desta política:

Medidas Disciplinares

1. **Advertências:** Em casos de infrações leves ou primeiras ocorrências, o colaborador poderá receber uma advertência formal. Esta advertência serve como um alerta para que o comportamento inadequado não se repita e para reforçar a importância de seguir as diretrizes estabelecidas pela política.
2. **Suspensão:** Para infrações mais graves ou reincidências, a suspensão pode ser aplicada. A suspensão implica na interrupção temporária das atividades do colaborador, sem remuneração, e visa demonstrar a seriedade da violação cometida. Este período também pode ser utilizado para reeducação e treinamento adicional sobre a política de recebimento de brindes.
3. **Demissão:** Em casos de infrações muito graves, como a aceitação de presentes ou vantagens que resultem em conflitos de interesse significativos ou prejuízos para a empresa, a demissão pode ser a medida necessária. A demissão por justa causa é uma ação extrema, mas necessária para proteger a integridade e a reputação da organização.

Impactos Associados

- **Reputação da Empresa:** O descumprimento da política pode afetar negativamente a reputação da empresa no mercado. A percepção de que a empresa não segue práticas éticas pode levar à perda de confiança por parte de clientes, parceiros e investidores.
- **Riscos Legais:** A violação das diretrizes pode resultar em consequências legais, incluindo multas e sanções regulatórias. A conformidade com a legislação é essencial para evitar litígios e penalidades que possam comprometer a saúde financeira da organização.
- **Ambiente de Trabalho:** A falta de cumprimento pode criar um ambiente de trabalho tóxico, onde a desconfiança e a falta de transparência prevalecem. Isso pode afetar a moral dos colaboradores e reduzir a produtividade e a colaboração interna.
- **Perda de Oportunidades de Negócios:** Empresas que não seguem práticas éticas podem ser excluídas de oportunidades de negócios, especialmente em mercados onde a conformidade e a responsabilidade social são altamente valorizadas.

A adesão rigorosa à política de recebimento de brindes é crucial para manter a integridade, a transparência e a conformidade legal da organização. As medidas disciplinares, embora rigorosas, são necessárias para garantir que todos os colaboradores compreendam a importância dessas diretrizes e ajam de acordo com os valores e princípios da empresa. A implementação e o cumprimento desta política não apenas protegem a organização, mas também promovem um ambiente de trabalho ético e responsável.

CAPÍTULO V

DEFINIÇÕES

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Um conjunto de medidas e procedimentos adotados por uma organização para prevenir, detectar e remediar irregularidades, fraudes e atos de corrupção. O programa visa promover uma cultura ética e de conformidade dentro da empresa.

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

Um grupo de profissionais responsáveis por supervisionar e orientar a implementação e manutenção do programa de integridade, além de avaliar e gerenciar os riscos relacionados à governança corporativa e conformidade legal.

CÓDIGO DE CONDUTA

Um documento que estabelece os princípios, valores e normas de comportamento esperados de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de uma organização. O código de conduta serve como um guia para a tomada de decisões éticas e responsáveis.

CANAL DE ESCUTA CONFIDENCIAL

Um meio de comunicação seguro e confidencial para que colaboradores, fornecedores, clientes e outras partes interessadas possam relatar suspeitas de irregularidades, violações do código de conduta ou atos de corrupção, sem medo de retaliação.

CAPÍTULO V

CORRUPÇÃO ATIVA

O ato de oferecer, prometer ou dar vantagem indevida a um agente público ou privado para influenciar suas decisões ou obter benefícios ilegais.

CORRUPÇÃO PASSIVA

O ato de um agente público ou privado solicitar, exigir, receber ou aceitar vantagem indevida para influenciar suas decisões ou conceder benefícios ilegais.

IVANTAGEM INDEVIDA

Qualquer benefício, favor, privilégio ou vantagem oferecida ou recebida com o objetivo de influenciar indevidamente as decisões de um agente público ou privado.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O conjunto de órgãos, entidades e agentes que exercem a função administrativa do Estado, em todas as esferas (federal, estadual e municipal).

AGENTE PÚBLICO

Qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração pública.

AGENTE PRIVADO

Qualquer pessoa que atue em nome de uma empresa privada, como colaboradores, diretores, fornecedores ou parceiros comerciais.

PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

Pagamentos realizados a agentes públicos para agilizar ou garantir a execução de atos administrativos rotineiros, aos quais a empresa já tenha direito.

CAPÍTULO V

PESSOA RELACIONADA

Qualquer pessoa com vínculo familiar, afetivo ou comercial com um agente público ou privado, que possa influenciar suas decisões ou gerar conflitos de interesse.

POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS CORPORATIVAS

Diretrizes que estabelecem as regras e limites para o oferecimento e recebimento de brindes, presentes e cortesias no âmbito corporativo, visando evitar conflitos de interesse e influência indevida nas relações comerciais.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E CONTRATUAL COM O PODER PÚBLICO

Normas que orientam a interação da empresa com órgãos e agentes públicos, estabelecendo procedimentos para a participação em licitações, celebração de contratos e outras formas de relacionamento com a administração pública.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO A CONFLITO DE INTERESSES

Diretrizes que visam identificar, prevenir e gerenciar situações em que os interesses pessoais de colaboradores, fornecedores ou parceiros possam entrar em conflito com os interesses da organização.

POLÍTICA DE VIAGENS, EVENTOS E HOSPITALIDADES

Regras que estabelecem os critérios e limites para o oferecimento e recebimento de viagens, participação em eventos e hospitalidades no contexto corporativo, buscando garantir a transparência e evitar influência indevida nas relações comerciais.

CONCLUSÃO

A adoção de políticas robustas e bem definidas, como as descritas nesta cartilha, é fundamental para a construção de um ambiente corporativo ético, transparente e alinhado com as melhores práticas de governança. O Programa de Integridade, sustentado por um Comitê de Governança, Riscos e Compliance, atua como a espinha dorsal dessa estrutura, garantindo que todos os colaboradores compreendam e sigam os princípios estabelecidos no Código de Conduta.

A implementação de canais de escuta confidencial e a clara definição de termos como corrupção ativa e passiva, vantagem indevida e pagamentos de facilitação, proporcionam uma base sólida para a prevenção e detecção de irregularidades. Além disso, políticas específicas, como as de brindes, presentes e cortesias corporativas, relacionamento institucional com o poder público, prevenção a conflitos de interesses e viagens, eventos e hospitalidades, asseguram que as interações comerciais e institucionais sejam conduzidas de maneira íntegra e responsável.

Ao promover uma cultura de conformidade e responsabilidade, a organização sua reputação e evita sanções legais, além de fortalecer a confiança de seus stakeholders, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores e a sociedade em geral. Em última análise, a adesão a essas políticas contribui para o desenvolvimento sustentável e o sucesso a longo prazo da empresa, reafirmando seu compromisso com a ética e a transparência em todas as suas operações.